

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
THIAGO ANTONIO DA COSTA
EQUIPE DE APOIO
026.002.561-56
FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME
JULIANO GINELLA DA ROCHA - CPF: 707.443.601-10
Fornecedor
REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME
REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - CPF: 778.007.961-91
Fornecedor
B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME
CELIO APARECIDO MARQUES - CPF: 474.341.399-00
Fornecedor
SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME
GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF: 481.635.111-68
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 219/2017 do processo nº 51163/2017 - FLY nº 0333.0003543/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de um refrigerador com capacidade de 340 litros, para atender a Unidade da AGEHNOVA, conforme CI nº 039/2017 e solicitação nº 412/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 11/07/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **serviços online - FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 21/07/2017 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 10 de julho de 2017.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

DECRETO Nº. 2.007, de 7 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o ofício nº 4117/CMDC, no qual consta a solicitação da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Geovana Alves de Andrade para substituir as Conselheiras Tutelares Titulares Margareth Aparecida dos Santos Gibin, Shirley Paes de Barros, Mirella de Figueiredo Rosa, Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva e Maria Rita Alves dos Santos, durante o gozo de suas férias;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 10 de julho de 2017 a 22 de setembro de 2017, a Conselheira Tutelar Suplente **GEOVANA ALVES DE ANDRADE** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a fim de suprir as ausências das Conselheiras Tutelares Titulares Margareth Aparecida dos Santos Gibin, Shirley Paes de Barros, Mirella de Figueiredo Rosa, Ana Claudia Crescencio Pereira da Silva e Maria Rita Alves dos Santos durante o gozo de suas respectivas férias, nos termos dos autos n. 36.948/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos ao dia 10 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 51107/2017 - FLY Nº 0333.0003493/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de sacos plásticos e de papel de tamanhos variados, que foram considerados "desertos" no Pregão Presencia 030/2017 - Processo 48436/2017, com a finalidade de atender as unidades de saúde (Farmácia Básica Municipal, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS e o Laboratório Municipal). Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 264/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fis. 21 a 25 do processo.

Favorecidos:

3.1 SATO EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ: 19.225.332/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 1.248,00(um mil e duzentos e quarenta e oito reais).

4. Proj./Ativ.: 2.001 - 33.90.30.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de junho de 2017.

ROBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

PROCESSO Nº 52552/2017 FLY 0333.0004863/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado as empresas **COMERCIO DE VEICULOS MAXIMIANO LTDA - ME** e **F S L MERETI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER CONSTRUÇÃO DE GUIAS DE MEIO-FIO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO PÚBLICO), ASSENTAMENTO DE BLOQUETES, CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRE E CANALETAS, EM VIAS URBANAS.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 184/2017, a saber:

3399-COMERCIO DE VEICULOS MAXIMIANO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE. COMPACTAÇÃO DE BASE E NIVELAMENTO PARA EXECUÇÃO. AS DIMENSÕES SERÃO CONFORME CROQUI EM ANEXO. (EXCETO MATERIAIS). A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTE PARA LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE.		m2	150.000	87.000	13.050,00
5	CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS DIMENSÕES ENTRE 1,50m a 2,00m DE LARGURA, POR 0,10m DE CORTE DE CAPA ASFÁLTICA E BASE COM 0,15 DE ALTURA SOBRE O NÍVEL DE CAPA ASFÁLTICA. COMPRIMENTO CONFORME A LARGURA DA RUA, COM RECUO JUNTO A GUIA NA LARGURA DA SARETA DE PROTOCO COM NORMAS TÉCNICAS, EM CONCRETO ARMADO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE FERRELAGEM, CONFORME CROQUI ANEXO.(EXCETO MATERIAIS). A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS PARA LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE.		M	100.000	98.000	9.800,00
Total do Fornecedor:						22.850,00

4699-F S L MERETI - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO. COMPACTAÇÃO DE BASE E NIVELAMENTO PARA EXECUÇÃO, CONFORME CROQUI DE PADRONIZAÇÃO EM ANEXO. (EXCETO MATERIAIS). A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTE PARA LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE.	FSL	ML	1290.000	12.000	14.400,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, COM ESPESURA ENTRE 07 a 10 CM. COMPACTAÇÃO DE BASE E NIVELAMENTO PARA EXECUÇÃO. (EXCETO MATERIAIS). A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTE PARA LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE.	FSL	m2	800.000	20.000	16.000,00
4	ASSENTAMENTO DE BLOQUETES HEXAGONAL DE CONCRETO USADO, COM CLASSIFICAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA POR CONTA DA CONTRATADA, ESPESURA DO BLOQUETE DE 2 CM, COM EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE TETO DE CONCRETO COM DIMENSÃO 10x10CM. (EXCETO MATERIAIS). A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA.	FSL	m2	1000.000	24.000	24.000,00

6	REMOÇÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTE PARA LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE. CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, DIMENSÕES ENTRE 1,50 a 2,00m de largura e comprimento entre 10 a 14m, corte de capa asfáltica e base de 0,10m com abertura no canto de guia de 0,08 de largura, por 0,05 de profundidade, com 0,03m de inclinação do bordo no ponto de abertura central, em concreto armado FOX 20 Mpa, e remoção de estruturas de ferragem, conforme Normas Técnicas. (Exceto materiais). A Contratada fica responsável pela limpeza, remoção e transporte de resíduos para local designado pela contratante.	FSL	M	300.000	152.000	45.600,00
7	CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRE, NAS LARGURAS ENTRE 05 A 06 METROS, RAMPAS COM INCLINAÇÃO ENTRE 3% A 10% EM FUNÇÃO DA ALTURA, COM INCLINAÇÃO DA FAIXA ELEVADA NO SENTIDO LARGURA NO MÁXIMO 3% E NO SENTIDO COMPRIMENTO NO MÁXIMO 5% COM CONDIÇÕES PARA DESCEMMENTO NA PARTE INFERIOR DA SARETA E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE FERRELAGEM, CONFORME CROQUI. (Exceto materiais). A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTE PARA LOCAL DESIGNADO PELA CONTRATANTE.	FSL	M	100.000	319.000	31.900,00
Total do Fornecedor:						131.900,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93, 1.065 - 44.90.51.00.00.00.000080

Nova Andradina - MS, 03/07/2017

ROBERTO GINEL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

EQUIPE DE APOIO

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

COMERCIO DE VEICULOS MAXIMIANO LTDA - ME

HERNANDES DIAS MAXIMIANO - CPF: 943.098.501-97

Fornecedor

F S L MERETI - ME

MANOEL MERETI BARBOSA - CPF: 519.791.281-20

Fornecedor

DIÁRIO OFICIALNOVA ANDRADINA-MS
Cidade pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1055/2017	JOVINO RODRIGUES PEGO	6799	6798
1056/2017	JOVINO RODRIGUES PEGO	6800	6798
1057/2017	MARIVALDO PORTO RIBEIRO	6804	6804
1058/2017	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	6816	6816
1059/2017	SONIA SALVADOR	6887	6887
1060/2017	JOVITA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	6898	6898
1062/2017	NAIR DE SOUZA	6937	6937
1063/2017	MARIA APARECIDA MARTINEZ LIMA	6940	6940
1064/2017	DALVA FERREIRA DOS SANTOS	6992	6992
1065/2017	ELISANGELA VILHARVA E OUTROS	7022	7022
1070/2017	SIDNEI GONCALVES DOS SANTOS	7065	7065
1071/2017	JUNIOR CEZAR NEVES DIAS	7089	7089

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DA ATA PREGÃO Nº09/2017****PREGÃO PRESENCIAL – Nº 09/2017****ATA Nº: 08/2017****PREPROCESSO Nº: 13/2017****OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, copa e cozinha para o ano de 2017, conforme especifica no anexo I – Termo de referência do edital.**LICITANTES CLASSIFICADOS:****MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME****EMPRESAVENCEDORA:****MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME****VALOR TOTAL:** R\$ 7.347,45 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavo).**VIGÊNCIA:** 12 Meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.**FORTE DE RECURSO:** Câmara Municipal de Nova Andradina**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.2.098.3.3.90.30.00.00.00

Nova Andradina-MS, 10 de julho de 2017.

Mario Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Contratante**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **EVERTON LUIS OSHIRO - ME****Objeto:** O objeto deste instrumento é a aquisição de materiais permanentes (impressora laser, multifuncional monocromática) com a finalidade de atender o Programa Bolsa Família – PBF**VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).**VIGENCIA:** A vigência deste instrumento será, contados da assinatura do Contrato, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pelas seguintes dotações orçamentária: proj/ativ 2.216 – Manutenção e Encargos c/ IGD BF; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.35.00.00.1109 – Equipamentos de Processamentos de Dados, consignados no orçamento de 2017.**AMPARO LEGAL** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**DATA 30/06/2017**
JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante**EVERTON LUIS OSHIRO - ME**
Everton Luis Oshiro
Contratada**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO DA SILVA - MEI****Objeto:** O objeto deste instrumento é a aquisição de materiais permanentes (máquina de costura com mesa, semi industrial tipo overlock e máquina de costura semi-industrial tipo zigue-zague) com a finalidade de atender o Programa Bolsa Família – PBF**VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).**VIGENCIA:** A vigência deste instrumento será, contados da assinatura do Contrato, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pelas seguintes dotações orçamentária: proj/ativ 2.216 – Manutenção e Encargos c/ IGD BF; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.34.00.00.1109 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, consignados no orçamento de 2017.**AMPARO LEGAL** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**DATA 30/06/2017**
JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante**MARCOS ANTONIO DA SILVA - MEI**
Marcos Antonio da Silva
Contratada**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 04/07/2017, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 187/2017 – processo administrativo n.º 52190/2017, conforme Ata de julgamento a fls. 106, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de oftalmoscópio, com a finalidade de atender as Unidades Básicas de Saúde do Município e do Distrito de Nova Casa Verde, conforme CI nº 314/2017 e solicitação nº 488/2017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Nova Andradina – MS, 04 de julho de 2017.**NORBERTO FABRI JUNIOR**
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 3/3

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"... Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedido-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1073/2017	SILVA FERREIRA LIMA	11054	7168
1077/2017	JAIME GONCALVES DA SILVA	7256	7256
1078/2017	JAIME GONCALVES DA SILVA	8056	7256
1079/2017	SUELI DOS SANTOS	7254	7254
1081/2017	ATAIR MOTA	7437	7437
1082/2017	HELENY FROIO LOURENÇO	28395	7599
1083/2017	SELIDONIO GOMES LINO	7587	7587
1084/2017	WALDEMAR JOSE DOS SANTOS	7595	7595
1085/2017	JURACI PIRES DA SILVA	7619	7619
1089/2017	JURACI PIRES DA SILVA	23591	7619
1097/2017	JURACI PIRES DA SILVA	7619	7619
1089/2017	NAZIRA GONCALVES VIANA	7623	7623
1089/2017	ANA FELICIANO RAMOS	7626	7626
1090/2017	ANA FELICIANO RAMOS	7626	7626
1095/2017	RODRIGUES CEZARIO DE OLIVEIRA	7633	7633
1096/2017	RODRIGUES CEZARIO DE OLIVEIRA	7633	7633
1156/2017	CLAUDENIR GONCALVES DIAS	5831	26853
1165/2017	IVONE BEZERRA SANTOS	17793	17990
1168/2017	IVONE BEZERRA SANTOS	20511	17990
1220/2017	IVONE BEZERRA SANTOS	20511	17990

Quantidade de Processos: 104

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 10 de Julho de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DA ATA PREGÃO Nº08/2017****PREGÃO PRESENCIAL – Nº 08/2017****ATA Nº: 08/2017****PREPROCESSO Nº: 18/2017****OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, conforme especifica no anexo I – Termo de referência do edital.**LICITANTES CLASSIFICADOS:****ANDRE MIRANDOLA - ME****LVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME****MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME****SARA EVANGELISTA DOS SANTOS****EMPRESAVENCEDORA:****LVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME****MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME****SARA EVANGELISTA DOS SANTOS****VALOR TOTAL:** R\$ 15.983,36 (quinze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).**VIGÊNCIA:** 12 Meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.**FORTE DE RECURSO:** Câmara Municipal de Nova Andradina**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.01.2.098.3.3.90.30.00.00.00

Nova Andradina-MS, 10 de julho de 2017.

Mario Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Hom PP 176-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:50758/2017
b) Licitação Nr.:176/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/06/17

e) Objeto da Licitação: Abertura de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de carga de gás para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO:

M R DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS-EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 11.175,00 (onze mil cento e setenta e cinco reais)

DATA: 29/06/17

Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

Hom 179-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:51334/2017
b) Licitação Nr.:179/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/06/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na realização de exames de Mapa 24 horas e Holter 24 horas, sendo que, esta contratação terá características de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

CONTRATADO:

UBIDA & CALDEIRA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DATA: 29/06/17

Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

Hom PP 182-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:52711/2017
b) Licitação Nr.:182/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/07/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de manutenção Predial, hidráulica, alvenaria, pintura, para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações, nas funções de bombeiro hidráulico e pedreiro.

CONTRATADO:

CILENE BRITES AJALA-MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

DATA: 03/07/17

Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

Hom PP 184-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:52552/2017
b) Licitação Nr.:184/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/07/17

e) Objeto da Licitação: - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER CONSTRUÇÃO DE GUIAS DE MEIO-FIO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO PÚBLICO), ASSENTAMENTO DE BLOQUETES, CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRE E CANALETAS, EM VIAS URBANAS.

CONTRATADO:

COMERCIO DE VEICULOS MAXIMIANO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

F S L MERETI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil e novecentos reais)

DATA: 03/07/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

Hom PP 188-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:51335/2017
b) Licitação Nr.:188/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/07/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - MS.

CONTRATADO:

M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - VALOR DA DESPESA: R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)

DATA: 04/07/17

Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

Hom PP 185-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:52770/2017
b) Licitação Nr.:185/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/07/17

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

CONTRATADO:

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 58.417,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dezesseite reais e cinquenta centavos)

FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 31.660,50 (trinta e um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME VALOR DA DESPESA: R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 63.632,58 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

DATA: 03/07/17

Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

Hom PP 195-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:51111/2017
b) Licitação Nr.:195/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/07/17

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM SERVIÇOS PARA ATENDER VEICULO S10-93; PLACA HQH-8079.

CONTRATADO:

VINICIUS NEVES ANDRADE - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 15.917,37 (quinze mil novecentos e dezesseite reais e sete centavos)

DATA: 04/07/17

Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PONTO E CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal, tem por uma das finalidades a formulação e condução da política de administração dos recursos humanos e a coordenação e execução das atividades de pagamento, cadastramento, recrutamento e seleção de pessoal para os órgãos e entidades do Poder Executivo (artigo 12, XXI, da Lei 1.089/2012);

CONSIDERANDO ser imprescindível a fixação de regras gerais de controle e fiscalização do cumprimento das jornadas de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros a serem observados no registro de ponto eletrônico de frequência;

RESOLVE DETERMINAR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

Art. 1º O registro de ponto e controle eletrônico de frequência dos servidores do Município de Nova Andradina se dará nos termos desta Instrução Normativa, sendo que todos os servidores efetivos, comissionados e temporários terão a obrigatoriedade do registro eletrônico, com exceção dos Secretários Municipais e outros assessores que comprovadamente devido ao exercício da função ficam impedidos de efetuar o registro.

Art. 2º O controle de frequência e cumprimento da jornada de trabalho dos servidores será efetivado por dia de serviço, através de leitura biométrica individualizada que registrará o horário exato de entrada e saída em cada expediente, assim como as ausências ao trabalho.

§1º O registro eletrônico de ponto será efetivado através de leitor biométrico por meio da impressão digital.

§2º O registro do ponto do servidor somente poderá ser efetuado na sua unidade de lotação.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores será definida de acordo com a necessidade de cada Secretaria/Gerência/Departamento, respeitado o horário de atendimento ao público, em conformidade com a Legislação em vigor.

§1º O titular da pasta deverá elaborar quadro de horário dos servidores e afixá-lo em local de livre circulação na repartição, constando necessariamente, o horário de início do expediente da Secretaria Municipal, jornada de trabalho, saída para almoço, retorno do almoço e horário de saída ao final da jornada diária de trabalho;

§2º Na elaboração do quadro de horário, deverá ser obrigatoriamente observado para as cargas horárias que excedam 06 (seis) horas diárias, o intervalo para repouso e alimentação de no mínimo de 01 (uma) hora, não podendo exceder de 02 (duas) horas;

§3º Qualquer mudança no quadro de horário, seja por transferência de servidor ou alteração do horário de trabalho, obriga sua regularização no cadastro do sistema de registro de ponto e controle eletrônico de frequência em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º As ausências ao trabalho deverão ser justificadas nos seguintes termos:

I – O gozo de folga de compensação eleitoral deverá ser solicitado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante requerimento no DGRH, que deve ser protocolado juntamente com o comprovante da justiça eleitoral, e devidamente assinado pelo servidor juntamente com sua chefia direta, para que seja providenciado ato administrativo concessivo;

II – O pedido de abono de falta por ocasião de doação de sangue acompanhado de documento comprovador que deverá conter assinatura de anuência do Secretário da pasta e ser anexado ao espelho de ponto do servidor, sendo vedado o abono de falta por doação de sangue em dia que não guarde relação com a data da efetiva doação;

Instrução normativa 001/2017p. 02

III – Demais ausências ao trabalho, tais como licenças médicas (deve ser autenticada pelo PREVINA), licença casamento, licença luto, licença paternidade, deverão ser apresentadas à Chefe imediata e estar devidamente amparadas por documentação comprobatória sob pena de ser interpretada como FALTA ao trabalho, haja vista, a ausência de registro de ponto diário.

Art. 5º Haverá tolerância de no máximo 15 (quinze) minutos do horário estipulado para início das jornadas de trabalho (entrada e retorno do almoço) para o servidor registrar o ponto, ocasião em que não poderá ser descontado o valor proporcional em minuto/hora/dia do pagamento do servidor.

§1º A tolerância prevista no *caput* deste artigo não poderá exceder a 4 (quatro) vezes no mês.

§2º Será descontado do pagamento do servidor o minuto/hora/dia que exceder a tolerância prevista no *caput* deste artigo (15 minutos), observada a quantidade de vezes estipuladas no parágrafo anterior (quatro vezes/mês).

Art. 6º Os atrasos superiores a 15 (quinze) minutos, que possuam justificativa, não deverão ser registrados no ponto eletrônico, sendo, no entanto, necessário que o servidor apresente justificativa por escrito ao Departamento de Recursos Humanos, que deverá estar deferido pelo chefe imediato do servidor e anexado ao espelho de ponto mensal.

§1º O servidor deve anexar todas as provas que possam comprovar a justificativa apresentada.

§2º As justificativas que não forem deferidas pela chefia imediata, serão computadas em horas/dia/mês e o cálculo final mensal será descontado no ato do pagamento do servidor.

§3º Não serão aceitas justificativas verbais sem apresentação de documento comprobatório do atraso ou ausência do servidor.

Art. 7º Quando não for possível o registro de frequência através do ponto eletrônico, por motivos técnicos, caso fortuito ou força maior, o registro deverá ser efetuado através de folha de ponto individual, conforme modelo fornecido pela Diretoria-Geral de Recursos Humanos, no qual conterá obrigatoriamente a assinatura do chefe imediato, atestando a veracidade das informações.

Art. 8º Quando não for efetuado o registro de frequência através do ponto eletrônico, por motivos vinculados ao exercício da função, como reuniões de trabalho, viagens, missão oficial, dentre outros, deverá ser apresentada justificativa formal ao chefe imediato para o devido abono, comunicando o RH imediatamente.

Art. 9º Não registro do ponto eletrônico por esquecimento será analisado pelo chefe imediato, mediante preenchimento do formulário de justificativa.

Parágrafo único. Pela reiterada prática de não marcação do ponto eletrônico o servidor incorrerá em descumprimento de normas regulamentares.

Art. 10 Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou Secretaria Municipal ou exerçam atividades que impeçam o registro diário de ponto biométrico preencherão folha de ponto individual conforme modelo fornecido pela Diretoria-Geral de Recursos Humanos, na qual deverá conter obrigatoriamente a assinatura do Secretário da pasta atestando a veracidade das informações.

Parágrafo único. A folha de ponto individual deverá estar necessariamente acompanhada do relatório de atividades que demonstre respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço diária.

Art. 11 As horas que excedam a jornada diária de trabalho, aquelas laboradas em desacordo com o quadro de horário a que se refere o §1º do artigo 3º, ou em desacordo com a escala de serviço, não serão computadas como horas extras, salvo autorização expressa do Secretário da pasta e devidamente justificadas.

§1º No próprio espelho de ponto mensal do servidor, o Secretário da pasta lançará sua autorização para horas extras.

Instrução normativa 001/2017p. 03

§2º As horas que excedam a jornada de trabalho não reconhecidas pelo Secretário da pasta não serão computadas como hora extra, devendo o Secretário fazer uma justificativa pelo não deferimento no próprio espelho de ponto.

§3º No registro de horas extras deverá ser observado obrigatoriamente o caráter de temporalidade e excepcionalidade.

Art. 12 Para acompanhamento do ponto eletrônico será indicado um servidor que ficará responsável pelo gerenciamento geral, bem como, será designado para cada unidade o chefe ou servidor responsável, por manter o equipamento em perfeito funcionamento.

Parágrafo único. Todo e qualquer dano ou problema técnico no ponto eletrônico deverá necessariamente ser comunicado ao responsável geral através de ofício, inclusive com a indicação dos infratores quando for o caso, sob pena de responder solidariamente pelos possíveis danos causados ao equipamento biométrico.

Art. 13 Impreterivelmente fica estabelecido o dia 15 (quinze) de cada mês como prazo final para entrega dos mapas de ocorrências funcional na Diretoria-Geral de Recursos Humanos, sob pena de recusa das alterações solicitadas após esta data, ficando o gestor responsável por possíveis prejuízos causados tanto ao servidor quanto a Administração.

Art. 14 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente pela Secretária Municipal de Finanças e Gestão e pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir do dia 10 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina, 5 de julho de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 29/06/2017, às 09h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 178/2017 – processo administrativo n.º 50759/2017, conforme Ata de julgamento à fls. 106, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de materiais médicos hospitalar (material de consumo) para atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF; Unidades de Referência em Saúde e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme CI n.º 228/2017 e Solicitação n.º 286/2017 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 28 de junho de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº. 566, de 7 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 6 de abril de 2017, a servidora pública municipal **CRISTIANE PALHARI LIMA**, ocupante do cargo de **Profissional de Saúde Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 50.917/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 7 de julho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1669/17 Data: 06/07/2017

Licitação: Processo: 41892/16, Pregão: 233/2016, Ata nº.: 126/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.108	- Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Elemento:	3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.00	- Material Elétrico e Eletrônico

Valor Total do Empenho: 8.115,00 (oito mil cento e quinze reais)

Credor: 4826 DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA.

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 126/2016**RESOLUÇÃO Nº.16 de 05 de Julho de 2017**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao exercício de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 05 de julho de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas 2016 FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Coofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social sem Ressalvas, anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 05 de julho de 2017.

Elisabete Zanetti Guerreiro Gomes
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO Nº. 060/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº. 060/2016, celebrado com a(s) Empresa(s): BARONCELLI & BARONCELLI LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 3de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO nº 087/2014

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº087/2014**, celebrado com a(s) Empresa(s): O. C. SILVA & FAKIH LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ala de Registro de Preços;
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 30de junho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): DIAGNO COM. E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA; M. S. DIAGNÓSTICA LTDA; RAFAEL ARANTES BISPO-EPP (DIAGNOLAB).

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ala de Registro de Preços;
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 29de junho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): M. R. DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ala de Registro de Preços;
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 07de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO
ANO 2016

I - DADOS CADASTRAIS				
1. ÓRGÃO PROPONENTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE: Nova Andradina				
Porte: Pequeno				
CNPJ: 03173317000118				
Endereço: ANTÔNIO J. MOURA ANDRADE				
Município: Nova Andradina		UF: MS	CEP: 79750-000	
Telefone: (67)3441-1250		E-mail: gabinete@pmna.ms.gov.br		
Nome do(a) Responsável: JOSE GILBERTO GARCIA				
CPF: 17482429972		RG: 10193427	órgão Expedidor: SSP	
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Nome do órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
Endereço: ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE				
Município: Nova Andradina		UF: MS	CEP: 79750-000	
Telefone: (67)3441-1250		E-mail: semcias@pmna.ms.gov.br		
Nome do(a) Responsável: JULIANA CAETANO ORTEGA				
CPF: 00617996105		RG: 1341551	órgão Expedidor: SSP	
3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CNPJ: 14848093000113				
Endereço: Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541				
Município: Nova Andradina		UF: MS	CEP: 79750000	
Telefone: (67)3441-1903		E-mail: semcias@pmna.ms.gov.br		
Nome do(a) Responsável: JULIANA CAETANO ORTEGA				
CPF: 00617996105		RG: 1341551	órgão Expedidor: SSP	
4. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS				
Endereço: Av Joaquim Antonio de Moura Andrade				
Município: Nova Andradina		UF: MS	CEP: 79750-000	
Telefone: (67)3441-1903		E-mail: conselho@pmna.ms.gov.br		
Nome do(a) Presidente: ELISABETE ZANETTI GUERREIRO GOMES				
CPF: 85069876104		RG: 1046587	órgão Expedidor: SSP	
Nome do Banco: Banco do Brasil S.A.		Ag: 0728-5	Cc: 37873-9	
4.1 - CONSELHEIROS				
CPF	NOME			CARGO
II - EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				

10/07/2017 9:18



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

1 - Proteção Social Básica					
Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipificação	Atendimento Executado	Valor Total Transferido	
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Benefícios Eventuais	1034	R\$ 33.234,00	
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃO RIBEIRO	CRAS	Benefícios Eventuais	1349	R\$ 33.234,00	
Valor Total Executado FEAS:			R\$ 55.970,56		
Rendimento Bloco Proteção Social Básica R\$ 3.638,12					
Saldo a Reprogramar:			R\$ 14.135,56		
1.1 - Detalhamento das Despesas Proteção Social Básica					
Nome do Favorecido	CPF/CNPJ	Comprovante	Data Comprovante	Despesa	Valor
MARIA SONIA FARIA	097.472.048-86	Recibo	26/01/2016	Custeio	R\$ 500,00
LAZARO RODRIGUES DE SOUZA	103.962.841-91	Recibo	26/01/2016	Custeio	R\$ 350,00
MARIA SONIA FARIA	097.472.048-86	Nota Fiscal	05/02/2016	Custeio	R\$ 500,00
LAZARO RODRIGUES DE SOUZA	103.962.841-91	Recibo	05/02/2016	Custeio	R\$ 350,00
MARIA SONIA FARIA	097.472.048-86	Recibo	08/03/2016	Custeio	R\$ 500,00
LAZARO RODRIGUES DE SOUZA	103.962.841-91	Recibo	08/03/2016	Custeio	R\$ 350,00
LAZARO RODRIGUES DE SOUZA	103.962.841-91	Recibo	11/04/2016	Custeio	R\$ 350,00
MARIA SONIA FARIA	097.472.048-86	Nota Fiscal	11/04/2016	Custeio	R\$ 500,00
TAVARES & SOARES LTDA	00.841.325/0001-53	Nota Fiscal	18/04/2016	Custeio	R\$ 28.956,00
EXPRESSO MARINGÁ LTDA	14.848.093/0001-13	Recibo	13/05/2016	Custeio	R\$ 1.652,38
EXPRESSO MARINGÁ LTDA	14.848.093/0001-13	Recibo	13/05/2016	Custeio	R\$ 513,39
EXPRESSO MARINGÁ LTDA	14.848.093/0001-13	Nota Fiscal	16/06/2016	Custeio	R\$ 1.126,15
EXPRESSO MARINGÁ LTDA	14.848.093/0001-13	Nota Fiscal	10/05/2016	Custeio	R\$ 288,68
HELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	078.046.361-72	Recibo	10/06/2016	Custeio	R\$ 350,00
MARLI BARBIERI DOS SANTOS	511.379.921-15	Recibo	27/07/2016	Custeio	R\$ 1.350,00
OLIVIA BRAGA PAULA	204.711.221-49	Recibo	11/07/2016	Custeio	R\$ 480,00
HELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	078.046.361-72	Nota Fiscal	11/07/2016	Custeio	R\$ 350,00
CELIO RODRIGUES RIBEIRO	636.814.391-68	Recibo	11/07/2016	Custeio	R\$ 350,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	03.537.942/0001-00	Recibo	07/07/2016	Custeio	R\$ 2.771,10
EXPRESSO MARINGÁ LTDA	14.848.093/0001-13	Nota Fiscal	22/07/2016	Custeio	R\$ 454,60
CELIO RODRIGUES RIBEIRO	636.814.391-68	Recibo	11/08/2016	Custeio	R\$ 350,00
OLIVIA BRAGA PAULA	204.711.221-49	Recibo	11/08/2016	Custeio	R\$ 480,00
HELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	078.046.361-72	Recibo	11/08/2016	Custeio	R\$ 350,00
EXPRESSO MARINGÁ LTDA	14.848.093/0001-13	Nota Fiscal	31/08/2016	Custeio	R\$ 593,93
PAULO CARLOS CALIXTO	111.743.661-68	Nota Fiscal	12/09/2016	Custeio	R\$ 350,00

10/07/2017 9:18



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

MARLI BARBIERI DOS SANTOS	511.379.921-15	Recibo	16/11/2016	Custeio	R\$ 450,00
OLIVIA BRAGA PAULA	204.711.221-49	Recibo	16/11/2016	Custeio	R\$ 480,00
ERISMAR DIAS DE FREITAS	775.120.301-34	Recibo	16/11/2016	Custeio	R\$ 450,00
IVANETE ARLINDA DE JESUS RODRIGUES	272.999.291-04	Recibo	24/11/2016	Custeio	R\$ 450,00
OSVALDO DA SILVA	742.076.109-44	Recibo	24/11/2016	Custeio	R\$ 350,00
EXPRESSO MARINGÁ LTDA	79.111.779/0001-72	Nota Fiscal	16/12/2016	Custeio	R\$ 142,28
DIEGO RICARDO PIRES DE MORAES	038.622.431-50	Recibo	13/12/2016	Custeio	R\$ 2.250,00
EXPRESSO MARINGÁ LTDA	14.848.093/0001-13	Nota Fiscal	30/11/2016	Custeio	R\$ 862,53
BENEDITA BULÇÃO SANTI	523.335.079-34	Recibo	06/12/2016	Custeio	R\$ 500,00
JOSE PEREIRA RODRIGUES	002.404.658-22	Recibo	15/12/2016	Custeio	R\$ 500,00
OSVALDO DA SILVA	742.076.109-44	Recibo	15/12/2016	Custeio	R\$ 350,00
IVANETE ARLINDA DE JESUS RODRIGUES	272.999.291-04	Recibo	15/12/2016	Custeio	R\$ 450,00
HELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	078.046.361-72	Recibo	15/12/2016	Custeio	R\$ 244,90
HELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	078.046.361-72	Recibo	12/12/2016	Custeio	R\$ 350,00
HELENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	078.046.361-72	Recibo	06/12/2016	Custeio	R\$ 350,00
OLIVIA BRAGA PAULA	204.711.221-49	Recibo	15/12/2016	Custeio	R\$ 384,00
OLIVIA BRAGA PAULA	204.711.221-49	Nota Fiscal	06/12/2016	Custeio	R\$ 480,00
MARLI BARBIERI DOS SANTOS	511.379.921-15	Recibo	06/12/2016	Custeio	R\$ 450,00
ERISMAR DIAS DE FREITAS	775.120.301-34	Recibo	15/12/2016	Custeio	R\$ 450,00
ERISMAR DIAS DE FREITAS	775.120.301-34	Recibo	06/12/2016	Custeio	R\$ 450,00
SIOLMAR G. P. PIERRIN E CIA LTDA - EPP	11.377.867/0001-87	Nota Fiscal	22/09/2016	Custeio	R\$ 2.061,88
PAULO CARLOS CALIXTO	111.743.661-68	Recibo	15/12/2016	Custeio	R\$ 350,00
GAUER & SANTOS - MODA E ESTILO LTDA	09.056.377/0001-37	Nota Fiscal	13/09/2016	Custeio	R\$ 8.100,00
GAUER & SANTOS - MODA E ESTILO LTDA	09.056.377/0001-37	Nota Fiscal	27/10/2016	Custeio	R\$ 2.024,00
SIOLMAR G. P. PIERRIN E CIA LTDA - EPP	11.377.867/0001-87	Nota Fiscal	05/09/2016	Custeio	R\$ 5.700,00
EXPRESSO MARINGÁ LTDA	14.848.093/0001-13	Nota Fiscal	29/07/2016	Custeio	R\$ 1.716,01
ANTONIO CARLOS A. SAMPAIO	600.751.201-00	Recibo	15/12/2016	Custeio	R\$ 197,49

3.1 - Detalhamento das Despesas Proteção Social Alta Complexidade					
Nome do Favorecido	CPF/CNPJ	Comprovante	Data Comprovante	Despesa	Valor
ZILDA BATISTA MARTINS	01.828.584/0001-50	Nota Fiscal	05/05/2016	Custeio	R\$ 645,25

V - SÍNTESE FINANCEIRA

1 - Síntese Financeira dos Recursos FEAS Recebidos do Ano

10/07/2017 9:18



Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

	Proteção Social Básica	Proteção Social Especial de Média complexidade	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Total Geral
Recursos Transferidos do FEAS por Bloco (no ano)	R\$ 66.468,00	R\$ 45.705,24	R\$ 109.388,76	R\$ 221.562,00
Rendimentos das Aplicações Financeiras dos Recursos Transferidos pelo FEAS por Bloco (no ano)	R\$ 3.638,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.638,12
Recursos Financeiros Gastos do FEAS por Bloco (no ano)	R\$ 55.970,56	R\$ 45.705,24	R\$ 109.386,19	R\$ 211.061,99
Saldo Geral Recursos FEAS por Bloco (no ano)	R\$ 14.135,56	R\$ 0,00	R\$ 2,57	R\$ 14.138,13
Saldo Recursos FEAS a Reprogramar, por Bloco (no ano)	R\$ 14.135,56	R\$ 0,00	R\$ 2,57	R\$ 14.138,13
Saldo Recursos FEAS a Devolver - Sem Reprogramação (no ano)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo Recursos FEAS a Devolver por Bloco - Sem Execução Física (no ano)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Recurso FEAS Recebido, a Devolver (no ano)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1 - Síntese Financeira da Execução do Saldo do Ano Anterior

	Proteção Social Básica	Proteção Social Especial de Média complexidade	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Total Geral
Recursos Financeiros da Aba Execução de Saldo do Ano Anterior	R\$ 31.430,98	R\$ 0,00	R\$ 645,25	R\$ 32.076,23
Rendimentos da Aba Execução de Saldo do Ano Anterior	R\$ 2.386,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.386,95
Total de Recursos - Aba Execução Saldo Ano Anterior	R\$ 33.817,93	R\$ 0,00	R\$ 645,25	R\$ 34.463,18

10/07/2017 9:18

Recursos Gastos da Aba Execução de Saldo do Ano Anterior	R\$ 33.817,93	R\$ 0,00	R\$ 645,25	R\$ 34.463,18
---	---------------	----------	------------	----------------------

Total de Recursos a Devolver - Sem Execução Financeira (Saldo do Ano Anterior)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

V - PARECER DO CMAS

Data da Reunião:

Resolução:

Parecer do CMAS:

VI - Declaração do Gestor

Responsável Pela Informação: JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA	Cargo Responsável: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Telefone: 6734411251	E-mail: joalmeida97@hotmail.com
---	--	----------------------	---------------------------------

Responsável Pela Informação: JULLIANA CAETANO ORTEGA	Cargo Responsável: SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Telefone: (67)3441-1251	E-mail: julliana_ortega@hotmail.com
--	--	-------------------------	-------------------------------------

Responsável Pela Digitação: JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA

Termo de Responsabilidade: Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão de verdade e visam o entendimento do disposto do Decreto nº 13.111/2011 e a documentação comprobatória encontra-se sob a guarda do Gestor Municipal Executor.

Usuário de Finalização: JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA	CPF: 60954337115	Data Finalização: 03/07/2017 10:00:58
--	------------------	---------------------------------------

10/07/2017 9:18